

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições e os procedimentos que regerão a contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutícolas destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Tamandaré-PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Catmat	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS						
1	AÇÚCAR CRISTAL – contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, termos soldado contendo 01 kg. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	463988	17.752	Kg	4,78	84.854,56
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - tipo STEVIA, acondicionado em frasco com 100 ml. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	295546	244	Unid.	15,70	3.830,80
3	AMIDO DE MILHO (tipo maisena) - não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem com 200 g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	467050	4.438	Pct.	5,99	26.583,62
4	ARROZ BRANCO – pacote com 01 kg, acondicionado em embalagem plástica, boa qualidade. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	458904	4.438	Kg	6,85	30.400,30
5	ARROZ INTEGRAL - pacote 01 kg, boa qualidade. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	458910	443	Kg	6,40	2.835,20

Item	Especificação	Catmat	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
6	ARROZ PARBOILIZADO - tipo 1, longo, acondicionado em embalagem plástica, boa qualidade, pacote com 01 kg. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	458908	22.190	Kg	5,49	121.823,10
7	AVEIA EM FLOCOS – fino, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens com 200 g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	278504	1.109	Unid.	4,78	5.301,02
8	BISCOITO - doce sem recheio, tipo maizena ou maria, pacote com 400 g. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	217132	9.985	Pct.	5,80	57.913,00
9	BISCOITO – doce, sem recheio, tipo rosquinha, sabor coco, pacote com 400 g. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	245803	9.985	Pct.	6,92	69.096,20
10	BISCOITO - doce sem recheio, tipo maria ou maizena, sem lactose, pacote com 400 g. Para dietas com restrição de lactose. Zero gordura trans. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma zero trans, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha. Sem lactose e sem proteína do leite. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	456469	554	Pct.	5,96	3.301,84
11	BISCOITO INTEGRAL - doce sem recheio, tipo maria ou maizena, pacote com 350 g. Tendo como 1º ingrediente a farinha	323480	554	Pct.	6,21	3.440,34

Item	Especificação	Catmat	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
	de trigo integral. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.					
12	BOLACHA - salgada tipo cream cracker, pacote com 400 g. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	235092	9985	Pct.	5,14	51.322,90
13	BOLACHA - salgada tipo cream cracker, integral, pacote com 400 g. Tendo como 1º ingrediente a farinha de trigo integral. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	460235	665	Pct.	7,59	5.047,35
14	CAFÉ EM PÓ – torado e moído. Embalagem com 250 g. Com o selo de pureza ABIC. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	463593	443	Pct.	9,49	4.204,07
15	CANELA EM CASCA – embalagem com 20 g. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	463873	133	Pct.	5,65	751,45
16	CRAVO DA ÍNDIA – inteiro embalagem com 10 g. Isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	463892	133	Pct.	3,65	485,45
17	COLORAU - colorífico em pó de 1ª qualidade, fino homogêneo obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos. Limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, isento de materiais estranhos a sua espécie, sem glutamato monossódico. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número	463937	8.876	Pct.	3,60	31.953,60

Item	Especificação	Catmat	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
	de lote. Embalagem com 100g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.					
18	COMINHO MOÍDO - sabor, cheiro, cor, próprio, do tempero, sem glutamato monossódico. Próprio para consumo. Embalagem própria, sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Embalagem com 100g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	233813	8.876	Pct.	2,69	23.876,44
19	ERVILHA EM CONSERVA - lata com 200 g. Embalagem intacta, sem danos físicos ou mecânico. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	462823	1.109	Unid.	3,62	4.014,58
20	EXTRATO DE TOMATE - concentrado, sem estufamento, sem vazamento, sem corrosão interna, embalagem com 350 g. Zero gordura trans. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	346922	11.412	Unid.	3,24	36.974,88
21	FARINHA DE MANDIOCA FINA - farinha de mandioca, sem sujidade, próprio para consumo humano, cheiro adequado, cor bastante branca, tipo fina. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Pacote com 01 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	458918	2.219	Kg	6,83	15.155,77
22	FEIJÃO CARIOCA - de 1ª qualidade, pacote com 01 kg. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	464553	22.190	Kg	12,43	275.821,70
23	FEIJÃO MACASSAR - de 1ª qualidade, pacote com 01 kg. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	464567	8.876	Kg	10,42	92.487,92
24	FEIJÃO PRETO - de 1ª qualidade, pacote com 01 kg. Sem sujidade e parasitos.	464552	22.190	Kg	9,18	203.704,20



Item	Especificação	Catmat	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
	Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.					
25	FLOCOS DE MILHO - pré-cozido tipo flocão, pacote com 500 g. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	459017	13.314	Pct.	2,84	37.811,76
26	LEITE DE COCO - garrafa com 500 ml, boa qualidade. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	464012	5.325	Unid.	8,97	47.765,25
27	LEITE EM PÓ DESNATADO - pacote com 200 g. Ingredientes: leite desnatado. Sem sujidade e parasitos. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	446021	1.109	Pct.	7,49	8.306,41
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL - pacote com 200 g. Ingredientes: leite integral. Sem sujidade e parasitos. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	446019	33.285	Pct.	7,44	247.640,40
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE - pacote com 300 g. Sem sujidade e parasitos. Para dietas com restrição de lactose, com registro no Ministério da Saúde. Ingredientes: leite integral, enzima lactase, vitaminas A, C e D e emulsificante lecitina de soja. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	447375	554	Pct.	21,18	11.733,72
30	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - fino, vitaminado, pacote com 500 g. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	458953	22.190	Pct.	4,30	95.417,00





Item	Especificação	Catmat	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
31	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - com ovos, vitaminado, primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas, pacote com 500 g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	458980	22.190	Pct.	5,81	128.923,90
32	MACARRÃO INTEGRAL – tipo espaguete, pacote com 500 g. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	458952	532	Pct.	4,89	2.601,48
33	MACARRÃO TIPO PARAFUSO INTEGRAL - com ovos, vitaminado, primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas, pacote com 500 g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	458988	532	Pct.	5,82	3.096,24
34	MARGARINA - pote com 250 g. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	463699	710	Unid.	3,56	2.527,60
35	MILHO PARA MUNGUNZÁ – pacote com 500 g. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	279262	5.325	Pct.	4,20	22.365,00
36	MILHO VERDE EM CONSERVA - lata com 200 g. Embalagem intacta, sem danos físicos ou mecânico. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	462824	1.109	Unid.	4,25	4.713,25
37	ÓLEO DE SOJA - refinado, garrafa com 900 ml. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	463692	5.547	Unid.	8,93	49.534,71
38	ORÉGANO DESIDRATADO – embalagem com 10 g. Isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas.	463916	133	Pct.	10,13	1.347,29



Item	Especificação	Catmat	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
	Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.					
39	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) – média, clara, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Ingredientes: proteína texturizada de soja. Embalagem com 400 g. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	297483	3.328	Pct.	6,24	20.766,72
40	SAL - iodado e refinado, pacote com 01 kg. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	433275	3.550	Kg	1,61	5.715,50
41	SARDINHA - em conserva ao próprio suco, com óleo comestível, embalagem com 125 g sem danos físicos ou mecânicos. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	449006	26.628	Unid.	5,65	150.448,20
42	SARDINHA - em conserva ao molho de tomate, embalagem com 125 g. sem danos físicos ou mecânicos. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	449007	26.628	Unid.	5,64	150.181,92
43	VINAGRE DE ÁLCOOL - garrafa com 500 ml. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	249818	5.325	Unid.	3,69	19.649,25
HORTIFRUTIGRANJEIROS						
44	ALHO - de 1ª qualidade, tamanho grande, sem danos físicos ou mecânicos.	463938	4.438	Kg	29,35	130.255,30
45	BATATA INGLESA - lisa, de 1ª qualidade, sem danos físicos ou mecânicos.	463754	7.766	Kg	6,99	54.284,34
46	CEBOLA BRANCA - de 1ª qualidade, sem danos físicos ou mecânicos.	463781	8.876	Kg	7,24	64.262,24
47	CHUCHU - de 1ª qualidade, sem danos físicos ou mecânicos.	463778	5.547	Kg	4,58	25.405,26



Item	Especificação	Catmat	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
48	LARANJA MIMO - casca lisa, de 1ª qualidade, sem danos físicos ou mecânicos.	466596	22.190	Kg	6,78	150.448,20
49	LARANJA PERA - de 1ª qualidade, sem danos físicos ou mecânicos.	464393	22.190	Kg	6,66	147.785,40
50	MAÇÃ NACIONAL - de 1ª qualidade tamanho médio, casca vermelha, íntegra, sem rachaduras, bolores ou perfurações, sem manchas escurecidas, sabor e odor característico levemente amadurecida.	464400	13.314	Kg	10,48	139.530,72
51	MELÃO - de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros.	464422	17.752	Kg	5,77	102.429,04
52	OVO DE GALINHA - branco, de 1ª qualidade sãos e limpos sem rachaduras em perfeito estado de conservação, de granja com inspeção sanitária. Embalados em bandejas com 30 unidades. Acondicionados em caixas de papelão, protegidos por papel filme. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 45 dias, a contar a partir da data de entrega.	446617	2.958	Band.	20,07	59.367,06
53	PEPINO CAIPIRA (COMUM) - de 1ª qualidade, sem danos físicos ou mecânicos.	463800	3.328	Kg	5,42	18.037,76
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS						
54	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA - formato redondo uniforme, elaborada por processo industrial automatizado, temperada e congelada. Peso unitário: de 25 g a 30 g. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária plástica, contendo nesta 03 kg de peso líquido e em embalagem secundária de papelão, tipo caixa lacrada. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	447757	8.876	Kg	28,23	250.569,48
55	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE P.A. - com aspecto característico, odor e sabor próprio, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem com 05 kg de peso líquido. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	447734	8.876	Kg	33,03	293.174,28

Item	Especificação	Catmat	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
56	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA - congelada, de 1ª qualidade, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, pacote com 500 g de peso líquido, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	447446	26.628	Pct.	24,34	648.125,52
57	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO SEM OSSO – congelada, com cor avermelhada, cheiro característico do produto e com presença de no máximo 15% de gordura. Próprio para o consumo humano. Condicionada em embalagem de polietileno de até 10 kg de peso líquido, constando a procedência no pacote, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	454336	22.190	Kg	27,07	600.683,30
58	CARNE BOVINA TIPO PALETA SEM OSSO - congelada, com cor avermelhada, cheiro característico do produto e com presença de no máximo 15% de gordura. Próprio para o consumo humano. Condicionada em embalagem de polietileno de até 10 kg de peso líquido, constando a procedência no pacote, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	451062	33.285	Kg	31,39	1.044.816,15
59	CORTE DE FRANGO (COXA) - congelado, pacote com 01 kg de peso líquido, de primeira qualidade, limpa, com osso, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	447625	24.409	Kg	12,86	313.899,74
60	CORTE DE FRANGO (PEITO) - congelado, pacote com 01 kg de peso líquido, de primeira qualidade, limpo, sem osso, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar	447595	24.409	Kg	17,97	438.629,73



Item	Especificação	Catmat	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
	data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.					
61	FILE SASSAMI DE PEITO DE FRANGO (filezinho) – congelado, pacote com 01 kg de peso líquido, de primeira qualidade, limpa, sem ossos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	447618	24.409	Kg	20,25	494.282,25
62	FRANGO INTEIRO - de 1ª qualidade, congelado, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	447641	19.971	Kg	12,15	242.647,65
63	IOGURTE - tipo bat gut, bebida láctea pasteurizada com iogurte e polpa de fruta, embalagem com 01 litro. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	446712	13.314	Litro	20,20	268.942,80
64	IOGURTE ZERO LACTOSE – líquido, iogurte com polpa de frutas vários sabores para dietas com restrição de lactose. Zero gordura trans. Ingredientes: Leite semidesnatado, açúcar, preparado de frutas (referente ao sabor do iogurte), enzima lactase e fermento lácteo. Embalagem plástica com peso líquido 170g com registro no Ministério da Saúde. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	446713	1.109	Unid.	4,38	4.857,42
65	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - defumada, embalagem a vácuo, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquidos na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação, consistência, firme. O produto deverá	447702	2.662	Kg	22,20	59.096,40



Item	Especificação	Catmat	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
	ser embalado a vácuo, a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 01 kg. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.					
66	PEIXE TIPO FILÉ DE MERLUZA - de 1ª qualidade, congelado, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	448897	4.438	Kg	31,83	141.261,54
67	SALSICHA - de carne bovina/ suína tipo hot dog, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Zero gordura trans. Embalagem com 05 kg de peso líquido. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	615352	11.095	Kg	14,56	161.543,20

Valor total estimado para esta licitação é **R\$ 8.020.060,67 (oito milhões e vinte mil e sessenta reais e sessenta e sete centavos).**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O Departamento de Alimentação Escolar da SEDUC será responsável pelo recebimento e conferência dos gêneros entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste termo de referência, sendo posteriormente aferida a conformidade.

5.1.1. O local da entrega deverá ser no Depósito Central da SEDUC, localizado na Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré/PE.

5.1.2. Fica a critério do(s) licitante(s) a realização antecipada da visita ao depósito Central de Alimentação Escolar para prévio conhecimento dos locais de entrega.

5.2. O prazo para entrega do objeto deste Termo de referência, será conforme cronograma fornecido pela SEDUC, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas em dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento Responsável da SEDUC, para entregar o produto solicitado.

5.3. O objeto desta contratação deverá ser entregue, parceladamente, pelas empresas licitantes vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas, pela SEDUC de acordo com a necessidade da Contratante.

5.4. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.5. A(s) Contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em) o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) deste Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente. **O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 48 (quarenta e oito) horas contadas em dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

5.6. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

5.6.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;



- 5.6.2. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- 5.6.3. Houver na entrega, produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- 5.6.4. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência;
- 5.6.5. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;
- 5.6.6. O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas Especificações no ato da entrega.

5.7. No caso de suspeita quanto às especificações técnicas e à qualidade microbiológica e físico-química dos produtos fornecidos, a Secretaria Municipal da Educação de Tamandaré poderá solicitar análise laboratorial do produto suspeito, sendo o ônus de responsabilidade do fornecedor, a fim de que seja verificado o padrão estabelecido no Termo de Referência e Edital.

5.8. Os produtos deverão obedecer às normas da vigilância sanitária para entrega de gêneros alimentícios a fim de garantir a integridade do produto até o destino final, de acordo com os quantitativos, a data de validade e o local de entrega informado previamente nas Ordens de Fornecimento.

5.9. Os produtos serão recebidos pelo Departamento Alimentar Escolar da SEDUC responsável pelo recebimento dos produtos provenientes de suas solicitações, assim como o acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preços.

5.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito horas) contados em dias úteis**, a partir da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.11. Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, mediante atestado do setor responsável;

5.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.13. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Município de Tamandaré para empresas sediadas nesta cidade ou pela Prefeitura relativa à sede ou domicílio da empresa, ou ainda pela Vigilância Sanitária do Estado licitante, em plena validade.

5.14. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- 5.14.1. Identificação do produto.
- 5.14.2. Embalagem original e intacta.
- 5.14.3. Data de fabricação.
- 5.14.4. Data de validade.
- 5.14.5. Peso líquido.
- 5.14.6. Número do Lote.
- 5.14.7. Nome do fabricante.
- 5.14.8. Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF) quando couber.

5.15. Os produtos deverão obedecer às normas da vigilância sanitária para entrega de gêneros alimentícios a fim de garantir a integridade do produto até o destino final, de acordo com os quantitativos, a data de validade e o local de entrega informado previamente nas Ordens de Fornecimento.

5.16. De acordo com o disposto no Art. 33 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, os produtos alimentícios fornecidos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde (MS), bem como pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para fins do controle de qualidade da alimentação escolar.

5.17. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

5.18. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.19. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.20. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.21. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.22. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Metodologia das Amostras

5.23. O Classificado em 1º lugar deverá apresentar, ao Departamento da Alimentação Escolar da SEDUC, no prazo de **até 02 (dois) dias corridos** após ser convocado pela Comissão Permanente de Licitação, 01 (uma) amostra (01 kg) de cada produto de gêneros alimentícios, ou de acordo com a embalagem de cada produto de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS correspondentes a descrição dos respectivos itens, indicando o **Órgão Fiscalizador Federal (SIF) ou Estadual (SIE), ou Municipal (SIM) e comercialização liberados pela ADAGRO (conforme o caso) ou outro órgão competente, laudo de isenção do microrganismo Salmonela (quando for o caso)**, na Coordenação da **Gerência de Alimentação Escolar da SEDUC**, na Avenida José Bezerra Sobrinho – Bairro: Centro – Tamandaré-PE, no horário das 8h às 12h, de acordo com este Termo de Referência, ou ainda a isenção dos mesmos.

5.24. As amostras devem vir relacionadas por itens, em papel timbrado ou com carimbo da empresa classificada em primeiro lugar (Razão Social, CNPJ, Endereço) e apresentadas nas embalagens originais de fabricação.

5.25. As amostras serão analisadas pela **Departamento de Alimentação Escolar da SEDUC** emitindo-se ao fim das avaliações parecer circunstanciado pela Nutricionista Responsável Técnica, com vistas a confirmar a compatibilidade do objeto ofertado com a especificação constante neste instrumento convocatório;

5.26. A licitante que não apresentar a amostra do objeto licitado no prazo estabelecido no subitem acima, conforme discriminação constante neste Termo de Referência, será **desclassificada do certame licitatório, e será convocado o segundo colocado**;

5.27. O objeto apresentado como amostra poderá ser submetido a testes necessários. Será rejeitada a amostra que for de qualidade inferior em relação às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.28. Todas as amostras apresentadas ficarão retidas na Secretaria de Educação de Tamandaré.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada,

acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no

Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



8.13. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para sessão pública deste Pregão.

8.21. O licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **02 (dois) exercícios sociais**, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída a menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

8.21.1. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.21.3. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

8.21.4. O atendimento dos Índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

Qualificação Técnica

8.22. Comprovação de aptidão para execução do objeto licitado, deverá ser mediante atestado (s) ou declaração (ões), fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de Direito Público e/ou Privado, declarando que a licitante **fornece ou forneceu produtos** pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação.

8.23. Para atender ao disposto acima é necessário que o (s) Atestado (s) ou Declaração (ões) permita (m) a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter a razão social com o número do CNPJ, o endereço, o número do telefone, com a identificação do signatário e com a assinatura do responsável com reconhecimento de firma.

8.24. Apresentar Alvará da Vigilância Sanitária do Município ou do Estado sede, com atividade pertinente ao comércio atacadista de gêneros alimentícios perecíveis, dentro da sua validade e dentro do objetivo a que se propõe.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.020.060,67 (oito milhões e vinte mil e sessenta reais e sessenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos no item 1.1.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade online, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 11.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais



grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 11.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

d) Multa:

I. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;

II. As peculiaridades do caso concreto;

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

030401 – Secretaria de Educação

12 122 1214 2099 0000 – Apoio Técnico e Administrativo às Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação

147: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

030403 – Fundo Municipal de Educação

12 361 1215 2099 0000 – Apoio Técnico e Administrativo às Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação

197, 198 e 199: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

030401 – Secretaria de Educação

12 122 1215 2136 0000 – Manutenção das Ações Vinculadas, Conselhos Municipais de Educação, Conselho de Alimentação Escolar

150: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

030401 – Secretaria de Educação

12 306 1215 2101 0000 – Merenda Escolar

152: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

030403 – Fundo Municipal de Educação

12 306 1215 2101 0000 – Merenda Escolar

187: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tamandaré, 10 de abril de 2024.


Silmara Lima da Silva
Secretária de Educação
Portaria nº 262/2021
Silmara Lima da Silva
Secretária de Educação


Rayanne Karolayne dos Santos Ferreira
Nutricionista